



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

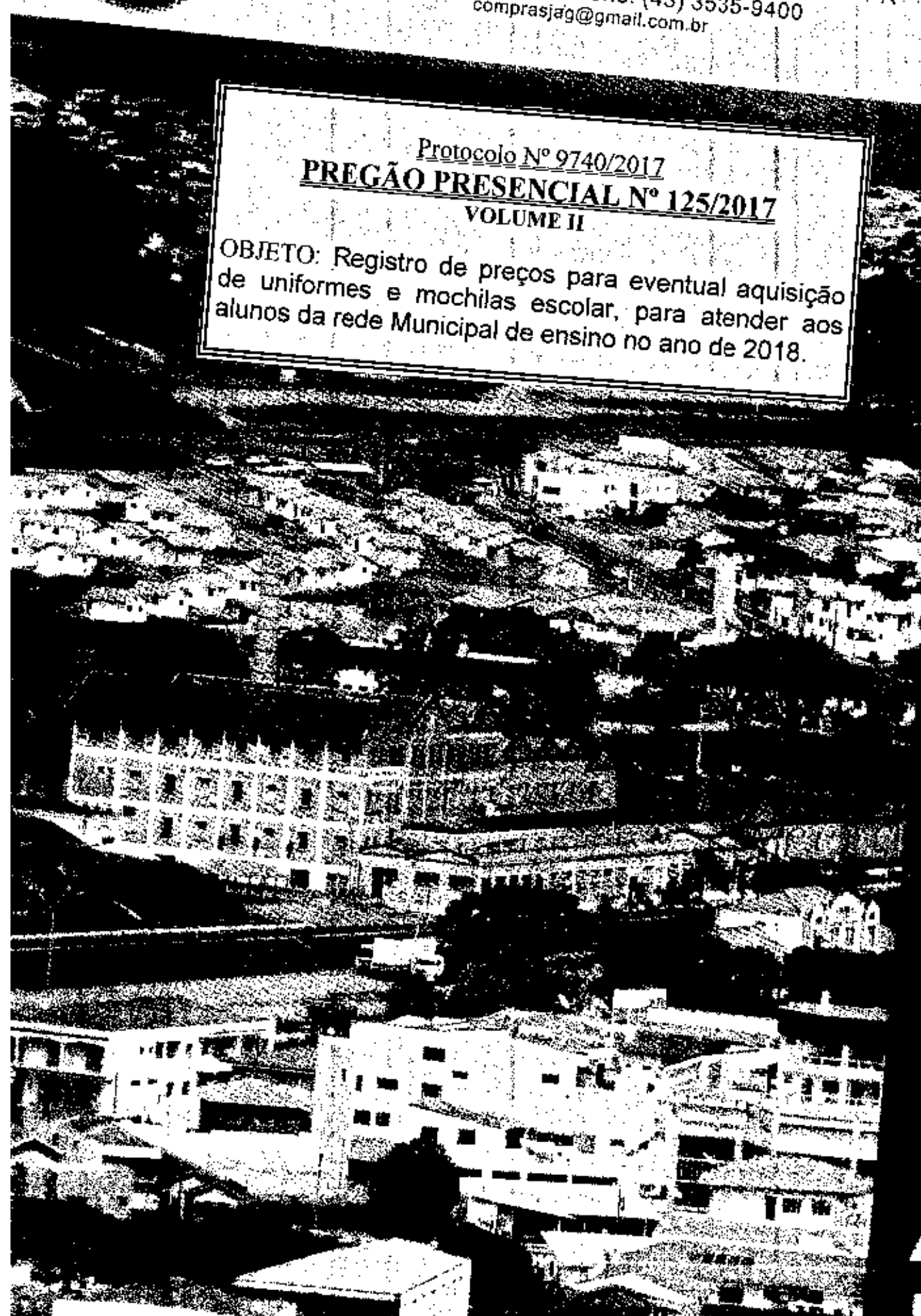
Protocolo Nº 9740/2017

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

VOLUME II

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14792 - 2017



Página 1 de 1

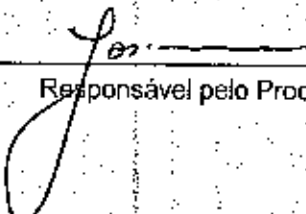
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA  
ENDEREÇO: ROD GUMERCINDO BOZA Nº 17636, JARDIM NOVOS HORIZONTES, CAMPO MAGRO  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 03.550.980/0001-94 INSC. ESTADUAL:

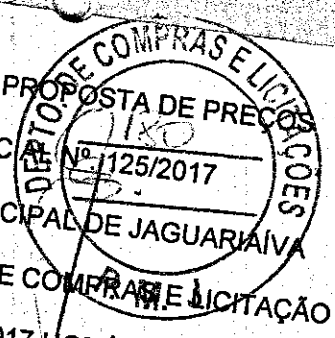
DADOS DO PROCESSO:

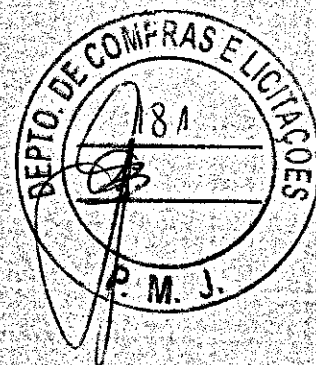
SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:34:11  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1125/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min.  
NOME DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE E  
CNPJ: 03.550.980/0001-94  
TELEFONE: (41)3677-6863  
E E-MAIL: [onlinesergio@terra.com.br](mailto:onlinesergio@terra.com.br)





ENVELOPE N. 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min.

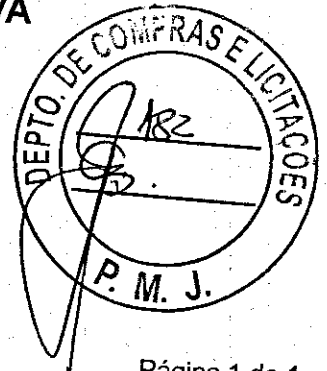
NOME DA EMPRESA: ONLINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI – EPP

CNPJ: 03.550.980/0001-94

TELEFONE: (41)3677-6863

E E-MAIL: [onlinesergio@terra.com.br](mailto:onlinesergio@terra.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14793 - 2017

Página 1 de 1

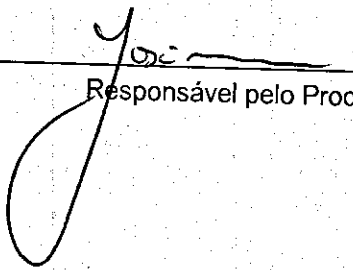
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: PNK COMERCIO DE BOLSAS EIRELI -EPP  
ENDEREÇO: PASTOR JOAO PEREIRA Nº 71, CIC, CURITIBA  
TELEFONE: (41) 3022-3014 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 00.748.212/0001-51 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:37:24  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

ENVELOPE 1 - PROPOSTA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA : 10/11/2017

**PNK COMERCIO DE BOLSAS**  
REPRESENTANTE : PAULO  
CNPJ 00.748.212/0001-51 - FO  
RUA : PASTOR JOÃO PEREIRA 71 C  
CEP : 81.270.630 - comercial@

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

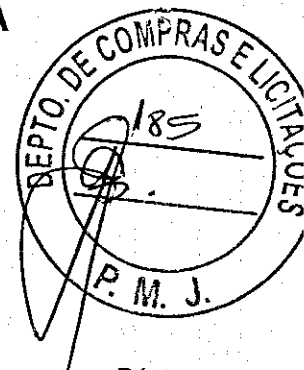
ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ABERTURA : 10/11/2011

**PNK COMERCIO DE**  
**REPRESENTANTE : P**  
**CNPJ 00.748.212/0001-51**  
**RUA : PASTOR JOÃO PEREIRA**  
**CEP : 81.270.630 - com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14794 - 2017



Página 1 de 1

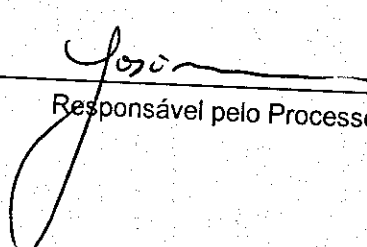
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME  
ENDEREÇO: RIO DE JANEIRO Nº 35, CENTRO, CORNÉLIO PROCÓPIO  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
EMAIL: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 05.404.458/0001-20 INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_


DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:39:04  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



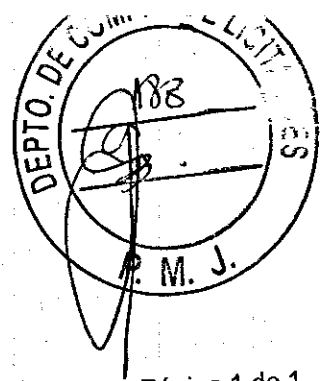


**S.R.A.S. CORNÉLIO**

Fone/fax (011) 3333-3333  
CNPJ Nº 05.444.444/0001-00

**ENVELOPE Nº 01- P  
PREGÃO PRESE  
PREFEITURA MUNICI  
DEPARTAMENTO DE (C  
ABERTURA: 10/11/2  
SANDRA REGINI  
CORNÉLIO P  
CNPJ nº. 05.4  
TELEFONE  
E-MAIL: sandra.a**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14795 - 2017

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN Nº 291, CAMPO D'ÁGUA VERDE, CANOINHAS  
TELEFONE: (47) 3622-4001 CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 07.482.971/0001-64 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:40:32  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

ENVELOPE N. 01- PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017 –  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min.

**Alvo Confecções**

Rua Henrique Zugmann, 291 \* Campo d'água Verde \* 89460-000  
e-mail: [alvo@confeccoestrunfo.com](mailto:alvo@confeccoestrunfo.com)

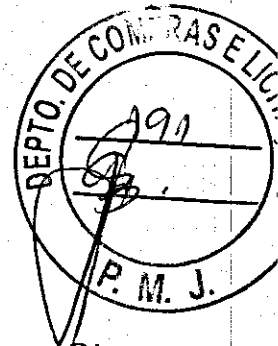
ENVELOPE N. 02- HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ABERTURA: 10/11/2017 HORÁRIO: 10h00min.

Alvo Confecç

Rua Henrique Zugmann, 291 \* Campo d'água Verde  
e-mail: [alvo@confeccoestr](mailto:alvo@confeccoestr)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 14796 - 2017



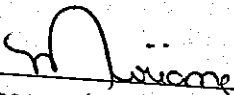
Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: ISMENIO RODRIGUES NETO ME  
ENDEREÇO: RUA OLIVEIRA RAMOS Nº 664, RIVERSUL, RIVERSUL  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CNPJ: 07.050.718/0001-31 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: MIRIANE BROCAL  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:41:01  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



**ENVELOPE Nº 01 – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
COMPRAS**

**ABERTURA: 10/11/2017**

**ISMENIO RODRIGUES**

**CNPJ:07.050.718/0001-3**

**Rua OLIVEIRA RAMOS 664R**

**Tel/Fax:(15) 3571-1539**

**E-mail:**

**MICROEMPRESA**

**ENVELOPE Nº 01 – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
COMPRAS**

**ABERTURA: 10/11/2017**

**ISMENIO RODRIGUES**

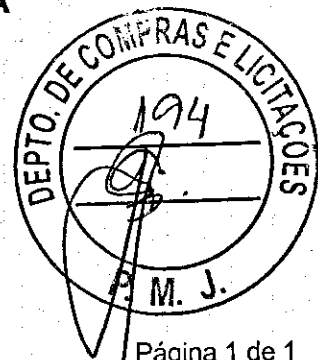
**CNPJ:07.050.718/0001-3**

**Rua OLIVEIRA RAMOS 664R**

**Tel/Fax:(15) 3571-1539 E-mail:**

**MICROEMPRESA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14797 - 2017

Página 1 de 1

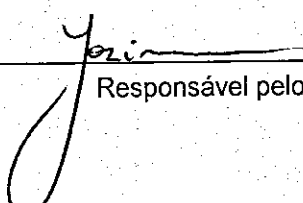
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DIMATEX IND. E COM. DE COM. DE CONFECÇÕES EIRELI  
ENDEREÇO: RODOVIA DO CASCALHO Nº 649, MUNDO NOVO  
TELEFONE: CELULAR: (41) 8510-9164  
EMAIL:  
CNPJ: 07.562.743/0001-02 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/11/2017 09:44:25  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo

**Dimatex**

Nós evidenciamos você

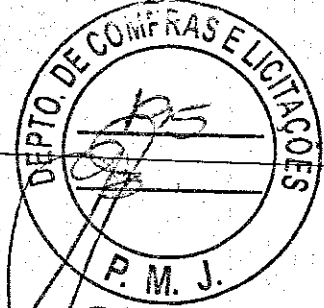
**ENVELOPE Nº 1--PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**EMPRESA: DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES  
EIRELI.**

**END: RODOVIA DO CASCALHO, Nº 649, MUNDO  
NOVO, MS.**

**CNPJ: 07.562.743/0001-02**



**Dimatex**

Nós evidenciamos você

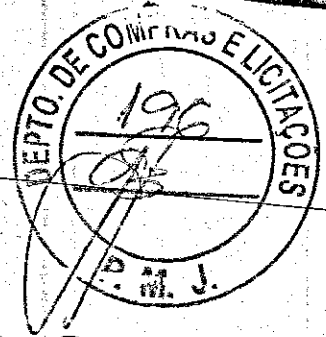
**ENVELOPE N° 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA.**

**EMPRESA: DIMATEX IND. E COM. DE CONFECÇÕES  
EIRELI.**

**END: RODOVIA DO CASCALHO, N° 649, MUNDO  
NOVO, MS.**

**CNPJ: 07.562.743/0001-02**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

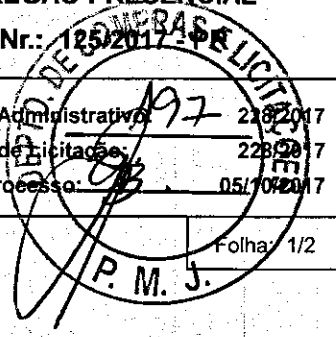
Nr.: 125/2017

Processo Administrativo: 197 218/2017

Processo de Licitação: 228/2017

Data do Processo: 05/10/2017

Folha: 1/2



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 130/2017 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

Aberta a sessão de Pregão Presencial Nº 125/2017, cujo objeto era a Aquisição de Uniformes escolares e Mochilas, apresentaram-se para participação as Empresas ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTDA, PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME, ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP, ISMENIO RODRIGUES NETO ME, DIMATEX IND E COM DE COM. DE CONFECÇÕES EIRELI onde, tal solenidade foi agendada às 10h00 e tanto pelo Sr. Pregoeiro, Comissão de Licitação, Comissão de Apoio e o Diretor de Compras reunidos, em andar superior do Paço Municipal, verificou-se a presença de ao menos 17 indivíduos que demonstravam interesse em participar do certame, todavia apenas as 6 mencionadas empresas se credenciaram para o ato, dando ares de conluio, somando-se ao fato que empresa que pretendia participar do certame de forma mal intencionada, representou junto ao Tribunal de Contas com inverdades, e diante do quadro que se demonstra rechassado por esta Procuradora Geral, determino a SUSPENSÃO da presente sessão para se verificar a possibilidade de revogação do certame e instituição da abertura de um novo na modalidade de Pregão Eletrônico. Ficam os presentes intimados para o prazo recursal caso queiram fazer uso dele.

**COMISSÃO:**

ELIO ZUB JUNIOR

Jaguariaíva, 10 de Novembro de 2017

..... - Pregoeiro(a)

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

..... - ON LINE COMERCIO DE BOLSAS LTD  
..... - PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI  
..... - SANDRA REGINA ALINO DA SILVA C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

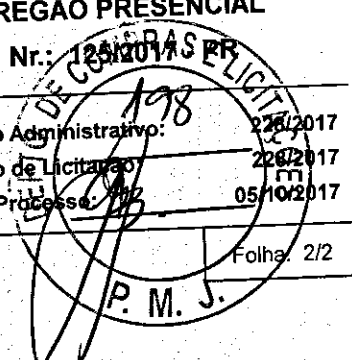
CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12512017/AS PR

Processo Administrativo: 226/2017  
Processo de Licitação: 226/2017  
Data do Processo: 05/10/2017

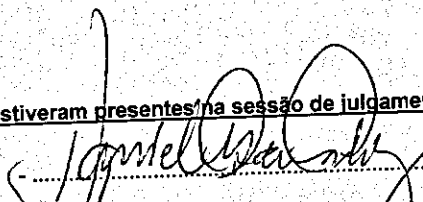

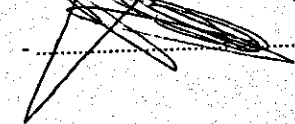
Folha: 2/2



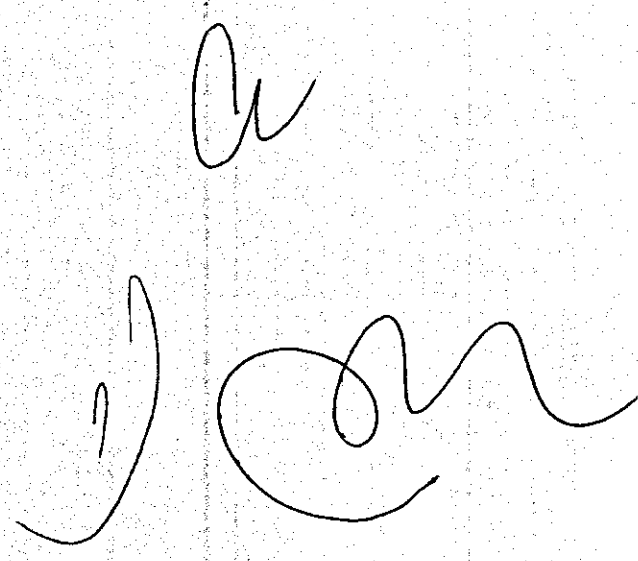
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

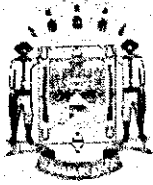
**Número da ATA: 130/2017 (Sequência: 1)**

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

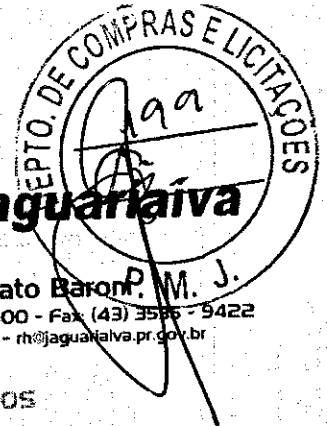
 - ALVO CONFECÇÕES LTDA EPP  
 - ISMENIO RODRIGUES NETO ME  
 - DIMATEX IND E COM DE COM. DE C







# Prefeitura Municipal de Jaguariava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, P. M. J.  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariava.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

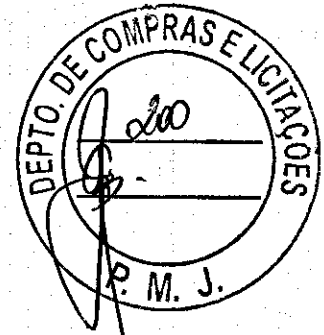
## FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município  
solicitou de Vossa Honra parecer  
sobre qual procedimento a  
ser adotado

seg, 13/11/2012

Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 15021 - 2017

Página 1 de 1

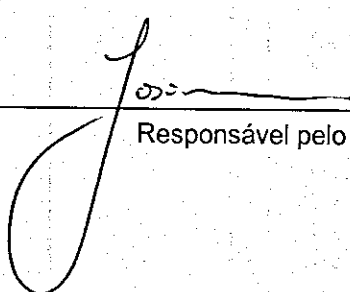
DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DIMATEX IND. E COM. DE COM. DE CONFECÇÕES EIRELI  
ENDEREÇO: RODOVIA DO CASCALHO Nº 649, MUNDO NOVO  
TELEFONE: CELULAR: (41) 8510-9164  
EMAIL:  
CNPJ: 07.562.743/0001-02 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

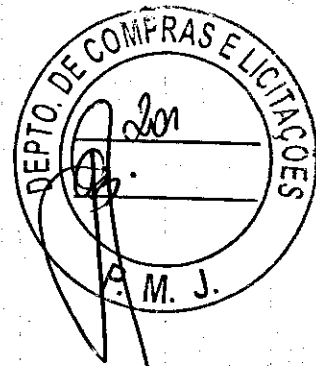
SOLICITAÇÃO: RECURSO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/11/2017 11:52:03  
SÚMULA: ENCAMINHA O RECURSO DA LICITAÇÃO DO DIA 10/11/2017, QUE ACABOU POR SUSPENDER A CESSÃO, CONFORME SEGUE DESCRITO EM DOCUMENTOS ANEXO, TENDO COMO PROCURADOR DA EMPRESA REQUERENTE, PETERSON LOPES DE OLIVEIRA DOC. ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



Nós evidenciamos você



EXCELENTÍSSIMO SR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO C/ SR PRESIDENTE  
DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA COMARCA DE JAGUARIAIVA - PR

DIMATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mundo Novo, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia do Cascalho 649, Lt Parque Verde, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.562.743/0001-02, neste ato representada por seu procurador e representante comercial, conforme instrumento de procuração anexa, PETERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 6.443.275-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.356.319-34, residente na Rua Nossa Senhora de Caravaggio 481, Curitiba-PR, vem, respeitosamente, perante a Vossa ilustre presença, dentro do prazo legal e nos termos dos artigos 49, §3º e 109, I, "c", da Lei 8.666/93, interpor:

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

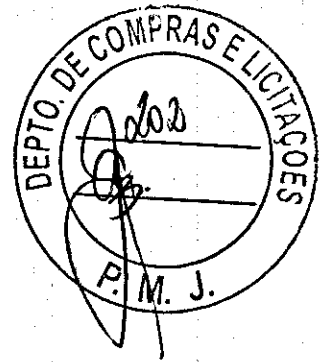
Contra a r. decisão lavrada na Ata da Reunião de Licitação realizada em 10/11/2017, que acabou por suspender a cessão e informar os presentes da revogação do certame no procedimento licitatório em virtude de suposto e não comprovado conluio dos participantes, caso que se mostra descabido e inverídico, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir demonstrados:

*Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda.*  
*Rod. Do Cascalho-Pq Verde - Fone/Fax: (67) 3474-2489*  
*Mundo Novo - MS - CEP: 79980-000*  
*CNPJ 07.562.743/0001-02- Inscrição Estadual 28.336.212-0*





Nós evidenciamos você



O Requerente e mais cinco empresas compareceram para participar de concurso licitatório, que tem como objeto a aquisição de uniformes e mochilas escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino em 2018.

No mesmo dia, também aconteceria outro processo licitatório de produtos na sede do município de Ortigueira, propiciando que os representantes e vendedores das empresas aproveitassem da coincidência de datas de licitação para dividirem as despesas e viajarem com um mesmo veículo para várias pessoas, sendo que, em alguns casos, os viajantes participariam de processos licitatórios distintos.

Este foi, exatamente o desdobramento do que ocorreu, no caso do Requerente, pois em seu veículo viajaram três pessoas, sendo que somente o Requerente iria participar do processo licitatório da Cidade de Jaguariaiva. Ocorre que o processo licitatório da cidade de Ortigueira foi cancelado, restando que todos os representantes, inclusive vários de uma mesma empresa, compareceram ao processo licitatório nesta cidade.

Portanto, não ocorreu qualquer conluio, havendo somente coincidência de datas de licitação e o cancelamento de uma, fazendo com que os representantes comerciais de uma mesma empresa, e que deveriam estar divididos em localidades distintas, com o cancelamento de uma licitação acabaram por comparecer todos, nesta cidade de Jaguariaiva.

De outro lado, o simples comparecimento de pessoas em número maior que os efetivos participantes do procedimento licitatório, não pode configurar conluio, pois não há qualquer prescrição legal para tanto.

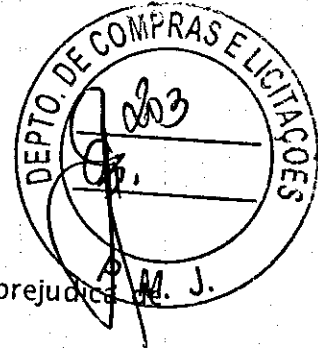
Também não é alegação plausível para a suspensão ou anulação da licitação, o fato de uma empresa que poderia participar da licitação, haver questionado algum ato desta administração no Tribunal de Contas, sendo que tal fato não pode prejudicar todas as outras empresas

*Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda.*  
*Rod. Do Cascalho-Pq Verde - Fone/Fax: (67) 3474-2489*  
*Mundo Novo - MS - CEP: 79980-000*  
*CNPJ 07.562.743/0001-02- Inscrição Estadual 28.336.212-0*

# Dimatex

**Nós evidenciamos você**

que não tem qualquer participação em tal demanda, o que prejudica a forma frontal os interesses do Requerente.



O Artigo 50 da Lei 9784/99 define:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

- I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
- II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
- III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
- IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
- V - decidam recursos administrativos;
- VI - decorram de reexame de ofício;
- VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
- VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

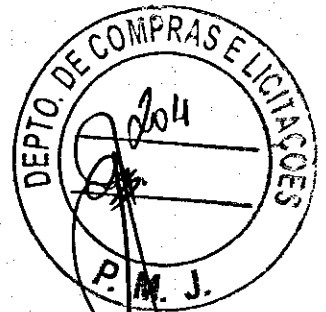
§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.

Dimatex Indústria e Comércio de Confecções Ltda.  
Rod. Do Cascalho-Pq Verde - Fone/Fax: (67) 3474-2489  
Mundo Novo - MS - CEP: 79980-000  
CNPJ 07.562.743/0001-02- Inscrição Estadual 28.336.212-0

# Dimatex

Nós evidenciamos você



§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito. (grifo nosso)

Portanto, não houve a comprovação de qualquer conluio, sendo que o fato aventado para tal, se mostra completamente descabido e sem fundamentação legal. Nos termos da lei acima mencionada, os atos administrativos carecem de motivação e fundamentação legal, o que deixou de ser observado no caso presente, devendo ser revogado o ato disposto na ata da licitação do dia 10/11/2017.

Isto posto, requer-se:

- A revogação do ato da decisão que suspendeu e ou revogou a licitação, devendo ser apreciadas a proposta do Requerente, por haver protocolado o seu cadastramento juntamente com as outras empresas, nos termos da ata, com o prosseguimento do feito nos termos do edital de licitação que hora se faz juntar.

Termos em que pede e espera deferimento.

Jaguariaiva, 14 de novembro 2017.

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

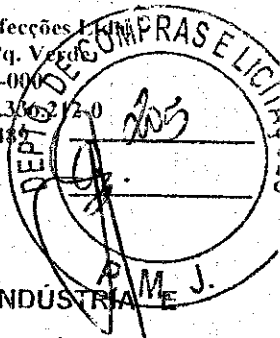
Procurador/Mandatário

Dimatex Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
Rod. Do Cascalho-Pq Verde - Fone/Fax: (67) 3474-2489  
Mundo Novo - MS - CEP: 79980-000  
CNPJ 07.562.743/0001-02- Inscrição Estadual 28.336.212-0

# Dimatex

Nós evidenciamos você

Dimatex Indústria e Comércio de Confeções Ltda.  
Rodovia do Cascalho, nº649 - Lt. Pq. Verde  
Mundo Novo - MS CEP: 79980-000  
CNPJ: 07.562.743/0001-02 - I.E.: 28.306.272-0  
Fone/Fax (67) 3474-2488



Procuração bastante que faz: **DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** a favor de **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:

**SAIBAM**, por este instrumento particular de procuração a outorgante mandante **DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Mundo Novo, estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia do Cascalho nº 649, Lt parque Verde, inscrita no CNPJ-MF sob nº. 07.562.743/0001-02, neste ato representado por seu Sócio Gerente **ODENIR JOÃO MARION**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.653.958/5 SSP/PR inscrito no CPF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado a Rua Alberto Oliveira, 728 - Zona 6 em Maringá.

Nomeia e constitui procurador mandatário o **PETERSON LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº. 6.443.275-3 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 876.356.319-34, residente na Rua nossa senhora do caravaggio, nº 481, Curitiba-Paraná, ao qual confere os mais amplos e gerais poderes para representar a outorgante nos Estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, em licitações públicas de qualquer modalidade a serem realizadas direta ou indireta no Estado, podendo para tanto, formular ofertas e lances de preços; negociar preços diretamente com pregoeiros; participar de todos os atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; assembleias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços pela mandante, prazos, juros, multas, modo, local e quitação; preencher e assinar formulários e requerimentos; requerer, alegar, promover, protocolar e assinar o que preciso for tendo como validade de **12 (doze) meses** a contar desta data.

**CARTÓRIO FLORTIANO** THAIS HELENA OLIVEIRA CARVALHO MENDES  
SERVIÇO DISTRITAL DE FLORTIANO  
TABELA E REG. CIVIL  
Av. Brasil, 7346 - Maringá - PR - CEP: 84.112-200  
Fone: (44) 3224-1182 - Fax: (44) 3224-1182 - e-mail: cartorio@serviçodistritalflortiano.com.br

o RCLGa.21XXo.2DBMIN, Controle: njoymumifa. Valide  
se selo em: <http://fuparpen.com.br>. Reconheço por  
MELHANÇA a firma de **ODENIR JOAO MARION**,  
IC84B-515250-701 0093\* Dou fé. Maringá, Aos vinte e seis  
s do mês de setembro do ano de dois mil e  
ressete(26/09/2017). Emolumentos: R\$3,95 (VR) 21,73  
o Balcão: R\$0,30. Funrejus: R\$0,98. Em Teste  
dade.



*[Handwritten signature]*  
Maringá, 26 de setembro de 2017.

Dimatex Industria e Com de Confeções Ltda.  
Odenir João Marion - Sócio Gerente  
RG: 3.653.958 - 5 SSP PR  
CPF: 634.246.069 - 87





**CARTÓRIO FLORIANO**

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

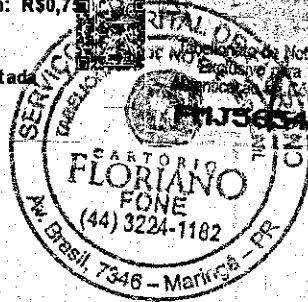
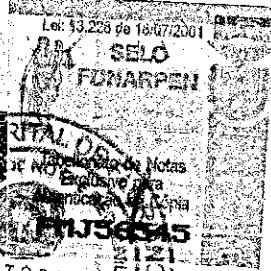
THAIS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES

TABELIA E REGISTRADORA

Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-780 - Maringá/PR - Tel.: (41) 3224-1182 - cartorio@carvajalmenDES.com.br

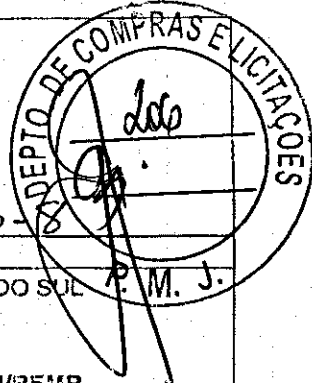
AUTENTICO a presente fotocópia, que confere com o original apresentado nesta Serventia. \*G12WPZK9-444372-90\* 0093\*. Dou fé. Maringá, Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete(26/09/2017). Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75. Funrejus: R\$0,91. Em Teste da Verdade.

Fátima de Araujo *[assinatura]* - Escrevente Juramentada



ESPAÇO EM BRANCO





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

NOME: **DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		043	1	TRANSFORMAÇÃO
		027	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**MUNDO NOVO**  
Local

10 Outubro 2017  
Data

Home: ODENIR JOAO MARICON  
 Telefone de Contato: (67) 3474-1538  
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR
  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM
  SIM

CADASTRADO EM 23/10/17 POR [Handwritten Signature]  
 CONFERIDO EM 1/1 POR [Handwritten Signature]  
 DIGITALIZADO EM 1/1 POR [Handwritten Signature]

NÃO
  NÃO

Processo em Ordem  
 A decisão  
 \_\_\_\_\_  
 Data  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR** 04 OUT 2017

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 19 OUT 2017
 3ª Exigência
 4ª Exigência
 5ª Exigência


Processo deferido. Publique-se e archive-se.
  23 OUT 2017
 Responsável

Processo indeferido. Publique-se.
 [Handwritten Signature]  
 Matrícula 131211-021

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
  2ª Exigência
 3ª Exigência
 4ª Exigência
 5ª Exigência

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**


 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460010331-0  
 EM 23/10/2017 DA EMPRESA: 5460010331-0.  
 DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

1629001

\_\_\_\_\_  
 Vogal

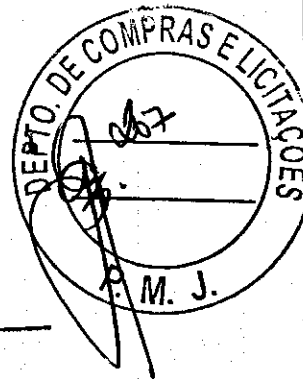
\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Turma

Protocolo: 17/100.763-8 EM 04/10/2017

OBSERVAÇÕES

**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02



**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02  
NIRE 54200844177

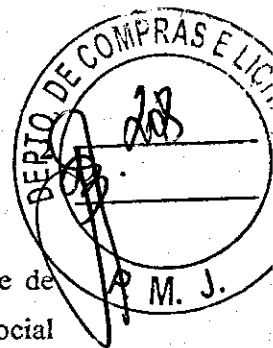
**ODENIR JOÃO MARION**, brasileiro, nascido em 31/05/1966, natural de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.653.958-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.246.069-87, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Jardim Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-020; e

**GABRIELA NOGUEIRA MARION**, brasileira, nascida em 07/06/1994, natural de Maringá/PR, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.731.234-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.525.569-69, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Jardim Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-020.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de **DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.562.743/0001-02, com sede e foro na



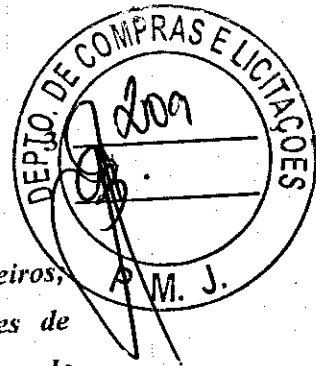
**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



Rodovia do Cascalho, nº 649, Loteamento Parque Verde, Chácara 05, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul/MS, sob o NIRE nº 54200844177, e última alteração registrada sob o nº 54441519 em data de 22/08/2016, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo de acordo com as seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª:** O objeto da Sociedade que era *Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confeccões de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confeccões, Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; Transporte rodoviário de cargas próprias; Representação comercial de artigos têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem próprio e de terceiros; Organização, acondicionamento, separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros; e Participação em outras sociedades,* fica alterado, passando a ser, a partir desta alteração *Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confeccões de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confeccões; Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; Transportes rodoviário de cargas próprias; Representações comerciais*

**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**

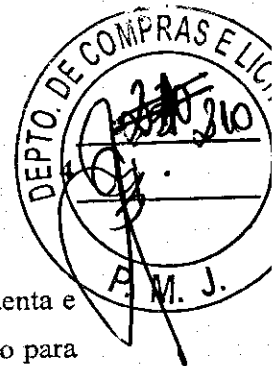


*de artigos têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem próprio e de terceiros; Organização, acondicionamento, revisão, separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros; Participações em outras sociedades; e Serviços de tingimento de artigos têxteis e de vestuário.*

**Cláusula 2ª:** O objeto da Filial 3 da empresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901269470, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.562.743/0005-28, que era *Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções, Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamperia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; Organização, acondicionamento, revisão, separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros, fica alterado, passando a ser, a partir desta alteração, Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções, Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamperia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; Organização, acondicionamento, revisão, separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros; e Serviços de tingimento de artigos têxteis e de vestuário.*



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



**Cláusula 3ª:** O capital social de R\$ 9.884.400,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalmente subscrito e integralizado, é aumentado para R\$ 13.965.936,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), cujo aumento é integralizado neste ato da seguinte forma:

**Parágrafo 1º:** O sócio **Odenir João Marion**, anteriormente qualificado, integraliza, neste ato, 4.040.720 (quatro milhões e quarenta mil, setecentas e vinte) quotas de capital social, no valor total de R\$ 4.040.720,00 (quatro milhões e quarenta mil, setecentas e vinte reais), em moeda corrente do país, mediante conversão da conta de adiantamento de capital em quotas da empresa.

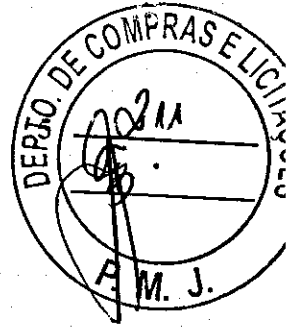
**Parágrafo 2º:** A Sócia **Gabriela Nogueira Marion**, anteriormente qualificada, integraliza, neste ato, 40.816 (quarenta mil e oitocentas e dezesseis) quotas de capital social, no valor total de R\$ 40.816,00 (quarenta mil e oitocentas e dezesseis reais), em moeda corrente do país, mediante conversão da conta de adiantamento de capital em quotas da empresa.

**Cláusula 4ª:** Em vista das modificações ocorridas, o capital social da empresa no valor de R\$ 13.965.936,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), representado por 13.965.936 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM REAIS
Odenir João Marion	13.826.276	99%	R\$ 13.826.276,00
Gabriela Nogueira Marion	139.660	1%	R\$ 139.660,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.965.936</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 13.965.936,00</b>



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02



**Cláusula 5ª:** A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

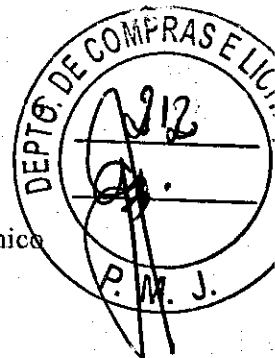
**Cláusula 7ª:** A Sócia **Gabriela Nogueira Marion**, anteriormente qualificada, que possui 139.660 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondente a R\$ 139.660,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, vende e transfere a totalidade de suas quotas, conforme Contrato Particular de Compra e Venda de Quotas Societárias firmado entre as partes ao Sócio Remanescente, **Odenir João Marion**, anteriormente qualificado.

**Parágrafo 1º:** Desta forma, a Sócia **Gabriela Nogueira Marion**, neste ato, retira-se da sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar ou pleitear, judicial ou extrajudicialmente, em tempo algum das mesmas.

**Parágrafo 2º:** O Sócio Remanescente terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do presente instrumento, para que seja recomposto um número mínimo de dois sócios; com admissão de um ou mais quotistas conforme a observância no que



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



consta no Art. 1.033, Inciso IV, bem como fazer o uso do que dispõe o Parágrafo Único deste mesmo artigo da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 8ª:** Em vista das modificações ocorridas, o capital social da empresa no valor de R\$ 13.965.936,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), representado por 13.965.936 (treze milhões, novecentas e sessenta e cinco mil e novecentas e trinta e seis) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, fica sendo:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor
ODENIR JOÃO MARION	13.965.936	100%	R\$ 13.965.936,00
<b>Total</b>	<b>13.965.936</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 13.965.936,00</b>

**Cláusula 9ª:** O Sócio Remanescente resolve transformar a sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o denominação empresarial de **DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

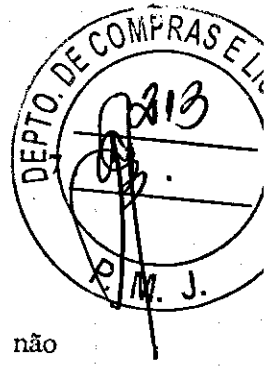
**Cláusula 10ª:** O acervo da sociedade transformada, no valor de R\$ 13.965.936,00, passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na Cláusula anterior.

**Cláusula 11ª:** A administração será exercida pelo seu Titular **ODENIR JOÃO MARION**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do Titular limitada ao capital integralizado.





**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



**Cláusula 12ª:** Declara o Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é Titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

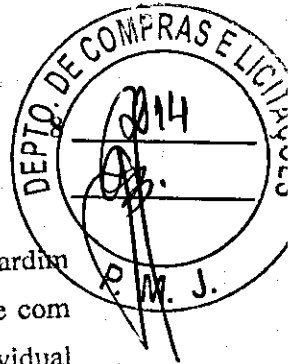
**Cláusula 13ª:** O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 14ª:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO**  
**DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ODENIR JOÃO MARION**, brasileiro, nascido em 31/05/1966, natural de Cruzeiro do Sul/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 3.653.958-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº

**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02

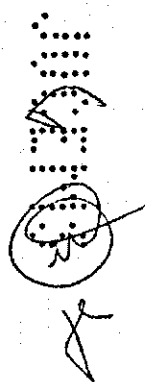


634.246.069-87, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 435, Apto 18, Jardim Los Angeles, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87060-020; resolve com fundamento no Artigo 980-A, da Lei nº 10.406/2002, constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, a qual será regida pelas Cláusulas e condições seguintes:

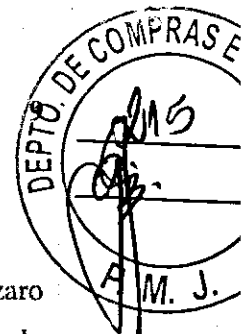
**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE FORO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª:** A EIRELI gira sob o nome empresarial de **DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, com sub rogação de todos os direitos pertinentes, e tem sede e domicílio na Rodovia do Cascalho, nº 649, Loteamento Parque Verde, Chácara 05, na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79.980-000, podendo abrir filiais em todo o território nacional.

**Parágrafo 1º:** A EIRELI possui sua Filial 1, estabelecida na Rua Sebastião Lázaro de Souza nº 468, Parque Industrial Bela Vista, CEP: 87.140-000, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.562.743/0003-66 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901265890, tendo como objeto social a atividade de Indústria e comércio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções; Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato.



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**

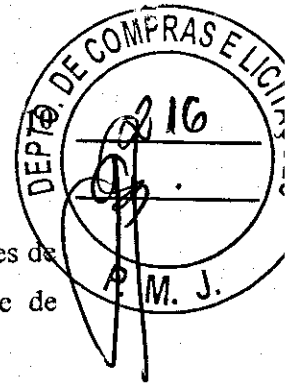


**Parágrafo 2º:** A EIRELI possui sua Filial 2, estabelecida na Rua Sebastião de Lazaro de Souza, nº 388, Parque Residencial Bela Vista, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP: 87.140-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.562.743/0004-47 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901265903, tendo como objeto social a atividade de Indústria e comércio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções; Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; e Representação comercial de artigos têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem próprio e de terceiros.

**Parágrafo 3º:** A EIRELI possui sua Filial 3, estabelecida na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, nº 5286-A, Lote 60ª-2, 61/1, Jardim Universo, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-460, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.562.743/0005-28 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41901269470, tendo como objeto social a atividade de Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções, Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



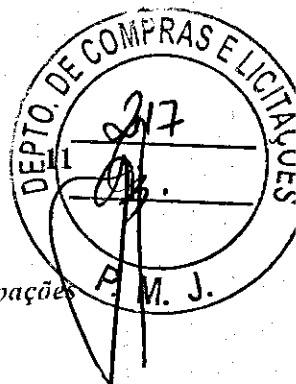
contrato; Organização, acondicionamento, revisão, separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros; e Serviços de tingimento de artigos têxteis e de vestuário.

**Parágrafo 4º:** A EIRELI possui sua Filial 4, estabelecida na Rua Campinas, nº 369, Sala 02, Bairro Benedito, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.130-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º 07.562.743/0006-09 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42900974162, tendo como objeto social a atividade de Indústria e comércio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções; Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; e Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato.

**Cláusula 2ª:** A EIRELI tem por objeto social a exploração no ramo de: *Industria e comercio de malhas e tecidos, tais como: meia-malha, helanca, tactel, ribanas, piquê; Confecções de artigos do vestuários e acessórios, uniformes escolares, profissionais e artigos desportivos, tais como: agasalhos, camisas, calças, camisetas, bermudas, blusas, jalecos, bonés, bolsas, mochilas, pastas, cintos, meias e tênis e todos os produtos da área de confecções; Prestação de serviços industriais de facção de blusas, camisas, camisetas, vestidos, saias, calças, ternos e outras peças do vestuário; Prestação de serviços de texturização e estamparia em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive peças do vestuário, realizadas sob contrato; Transportes rodoviário de cargas próprias; Representações comerciais de artigos têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem próprio e de terceiros; Organização, acondicionamento, revisão,*



DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02



*separação e classificação de lotes de malhas cruas, tingidas e outros; Participações em outras empresas; e Serviços de tingimento de artigos têxteis e de vestuário.*

**Cláusula 3ª:** A empresa iniciou suas atividades em 19/08/2005 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**Cláusula 4ª:** O capital da empresa é de R\$ 13.965.936,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e seis reais), já integralmente subscrito e integralizado pelo Titular, em moeda corrente nacional.

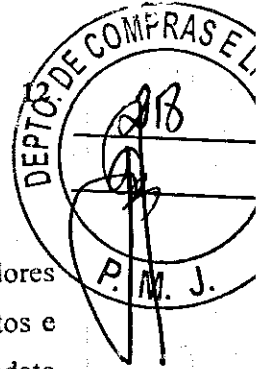
## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 5ª:** A administração da EIRELI cabe ao Titular, Odenir João Marion, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial individual, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Empresa, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**Parágrafo 1º:** O Titular terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



**Parágrafo 2º:** Faculta-se ao Titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser prazo indeterminado.

**CAPÍTULO IV**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Cláusula 6ª:** O exercício social iniciar-se-á ao dia 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, quando será levantando um Balanço Patrimonial e feito Demonstrativo de Resultados, referente ao exercício.

**Parágrafo 1º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas (Arts. 1.071 e 1.072, §2º e Art. 1.078, CC/2002).

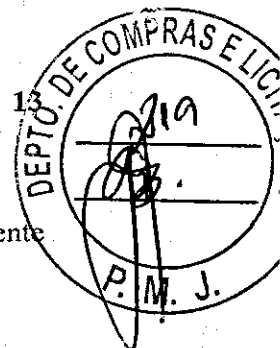
**Parágrafo 2º:** A EIRELI poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CAPÍTULO V**  
**DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula 7ª:** Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação



**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**  
**CNPJ/MF 07.562.743/0001-02**



patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 8ª:** O Titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** Declara o Titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade, ou seja, que não é Titular de outra EIRELI já registrada no território nacional.

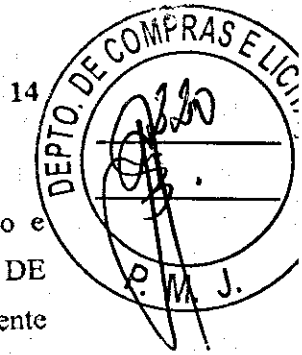
**Cláusula 10ª:** Fica eleito o foro da comarca de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.









**DIMATEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
CNPJ/MF 07.562.743/0001-02

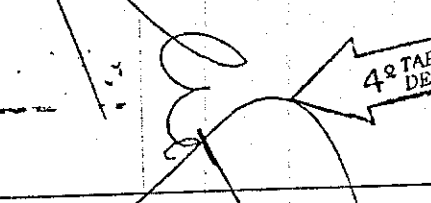


E por estar, assim, justo e contratado, lavra, data e assina, a presente alteração e instrumento particular de Constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, elaborado em 1 (uma) via, devidamente rubricada pela Sócia Retirante e pelo Titular em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mundo Novo/MS, 21 de setembro de 2017.

  
 ODENIR JOÃO MARION  
 Titular Administrador

  
 GABRIELA NOGUEIRA MARION  
 Sócia Retirante

  
 Advogado  
 EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA  
 OAB 19016/PR

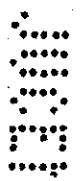
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5460010331-0  
EM 23/10/2017 DA EMPRESA: 5460010331-0.

#DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI#

Protocolo: 17/100.763-8 EM 04/10/2017



1629002

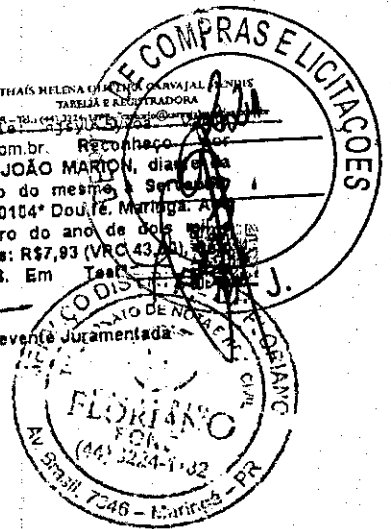


**CARTÓRIO FLORIANO** THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES  
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIA E REGISTRADORA  
 Av. Brasil, 7346, Zona 06, CEP 87.015-240 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br  
 Selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por  
 SEMELHANÇA a firma de GABRIELA NOGUEIRA MARION,  
 diante da impossibilidade de comparecimento do mesmo à  
 Serventia. CN11.6.3.4.\*F785R9WVK-68175E-12\* 0104\* Dou fe.  
 Maringá. Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de  
 dois mil e dezessete (17/10/2017). Emolumentos: R\$7,93  
 Balcão: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98.  
 Teste da Verdade



Suelen Rodrigues Pires - Escrevente Juramentada

**CARTÓRIO FLORIANO** THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVALHAL MENDES  
 SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO TABELIA E REGISTRADORA  
 Av. Brasil, 7346, Zona 06, CEP 87.015-240 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - cartorio@cartoriofloriano.com.br  
 Selo em http://funarpen.com.br. Reconheço por  
 SEMELHANÇA a firma de ODENIR JOÃO MARTIN, diante da  
 impossibilidade de comparecimento do mesmo à Serventia.  
 CN11.6.3.4.\*F8D1ICWFO-488282-95\* 0104\* Dou fe. Maringá. A  
 dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
 dezessete (17/10/2017). Emolumentos: R\$7,93 (VRC 43,00)  
 Balcão: R\$0,75. Funrejus: R\$1,98. Em Teste da Verdade.  
 Suelen Rodrigues Pires - Escrevente Juramentada



Suelen Rodrigues Pires - Escrevente Juramentada

**4º. TABELionato de Notas**  
 Jose Carlos Fratti  
 Tabelião  
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro  
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

---

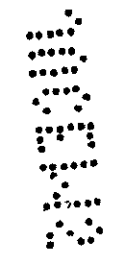
IFUNARPEN - SELO DIGITAL  
 IXEUXF . uJFth . aYkqe - DUMeb . DUeyE  
 Consulte esse selo em:  
 http://funarpen.com.br

---

RECONHECO a dou fe'a(s) firma(s) de:  
 ELHMaVal01-EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA...  
 por SEMELHANÇA, face a impossibilidade  
 do signatário comparecer na Serventia.  
 (Art. 710 parágrafo 1º do CC/07/PR)

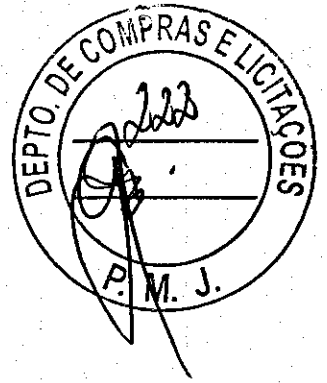
Em testemunho da Verdade.  
 MARINGÁ, 17 de Outubro de 2017

003-JAEL MARCON  
 SUBSTITUTA





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A Procuradoria Geral do Município  
deixou de Vossa Senhoria processar  
diante do Rerumo Apresentado.

seg, 14/11/14

Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações



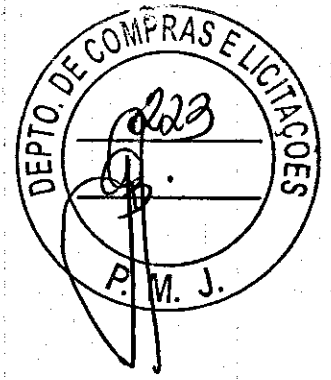
# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130



Procuradoria Jurídica

AO GABINETE

Sr. Prefeito

PARECER

Trata o presente pedido de parecer do Departamento de Compras e Licitação tendo em vista que o Município pretende contratar empresa para aquisição de uniformes pela Secretaria Municipal de Educação, onde verificou se que antes da abertura do certame a comissão e o senhor pregoeiro através da janelas do Paço Municipal verificaram a presença de pelo 17 pessoas no meio da praça dando mostras que participariam do certame licitatório, todavia no momento do cadastramento apenas 06 pessoas representando 06 empresas se apresentaram.

Sendo assim foi solicitada minha presença, onde opinei pelo suspensão do certame, e que me manifestaria através de parecer sobre a possibilidade de revogação do procedimento em curso por suspeita de conluio.

É o breve relatório.

Passo a opinar:

Para o caso em questão o procedimento tecnicamente deverá ser revogado, pois trata-se de prevalência do interesse publico. A revogação da licitação se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado, e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta.

Não apenas um servidor mas vários entre eles pregoeiro, diretor do departamento de licitação, membros da comissão de apoio, entre outros, viram movimento suspeito de pessoas na praça de frente ao paço municipal.

Acrescente-se de daquele numero visualizado por vários servidores nem metade entraram na sessão, o que tornou a conduta suspeita.

Além disso em virtude de representação junto ao TCEPR as amostras serão pedidas apenas do primeiro colocado e com prazo elástico para apresenta-la, dessa forma entendo que a modalidade de pregão eletrônico seria mais adequada ao interesse publico, e com chance de um maior numero de concorrentes, eis ai a prevalência do interesse publico.

Segundo a professora Maria Sylvia Di Pietro, os dispositivos encontrados no art. 49, parágrafos 1º e 2º, são inúteis, pois, as normas previstas neles seriam aplicáveis pelo reconhecimento da autotutela administrativa, esta como



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

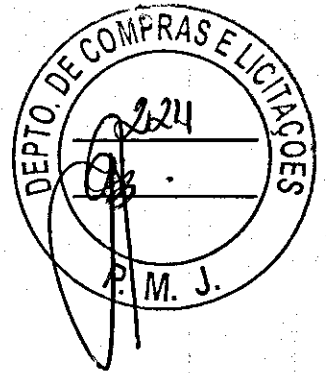
Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130

Procuradoria Jurídica



princípio inerente à função Administrativa do Estado, mesmo que tais dispositivos não estivessem presentes. Tal instituto foi reconhecido pelo Judiciário através da Súmula de nº473 do Supremo Tribunal Federal, que prescreve:

**“A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.”**

A Lei nacional de Licitações e Contratos, em seu art. 3º, dispõe claramente que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.”

Da leitura do dispositivo acima, conclui-se que o procedimento licitatório deriva, necessariamente, de um processo administrativo, eis que não há como se garantir o princípio da isonomia entre os partícipes sem a presença do contraditório e da ampla defesa.

Corretamente, Marçal Justen Filho diz que, no caso de anulação ou revogação da licitação, aplicam-se as garantias do contraditório e da ampla defesa.

Diógenes Gasparini tem o mesmo entendimento:

**“Previamente a revogação deve a autoridade superior comunicar ao vencedor da licitação dessas intenções, para que este, no prazo razoável que lhe for concedido, manifeste, exercendo o contraditório e a ampla defesa, o que for do seu interesse. A prática da revogação sem o atendimento dessas exigências é ilegal.”**

No caso em tela o fato superveniente que justifica a revogação, é a suspeita de conluio e a possibilidade de se adquirir os uniformes com preços mais baixos do que os que provavelmente serão alcançados pelos lances no pregão presencial.

Cumpre-nos salientar que o Departamento de Compras e licitação iniciou o procedimento licitatório de forma correta mas no seu desenrolar nos parece mais adequada outra modalidade licitatória ou seja pregão eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

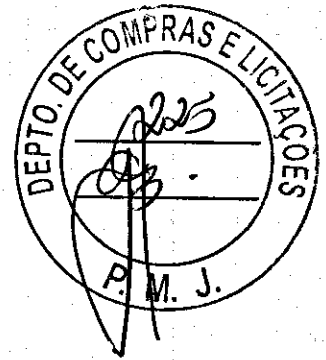
Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130

Procuradoria Jurídica



Diante desses fatos ou seja a suspeita de conluio e uma outra modalidade que ofereça uma maior probabilidade de preços mais baixos. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Pois caso assim não faça corre o risco de suportar o custo de uma mesma mercadoria ser bem mais cara.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

Acerca do assunto, o artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação".

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao

①



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

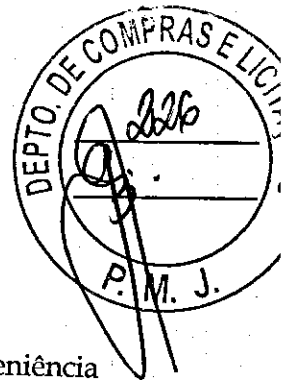
Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130

Procuradoria Jurídica



determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Tribunal de Justiça:

Nesse sentido, formam-se as manifestações do Superior

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO. (...) 2. Após a adjudicação, o compromisso da Administração pode ser rompido pela ocorrência de fatos supervenientes, anulando o certame se descobertas ilicitudes ou revogando-o por razões de conveniência e oportunidade. (STJ, Mandado de Segurança nº 12.047, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em: 28.03.2007.)

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - AUSÊNCIA DE COMPETITIVIDADE - POSSIBILIDADE - DEVIDO PROCESSO LEGAL - OBSERVÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO. (...) STJ. "À Administração Pública, no âmbito de seu poder discricionário, é dado revogar o procedimento licitatório, por razões de interesse público. Todavia, ao Poder Judiciário compete apenas avaliar a legalidade do ato, de maneira que lhe é vedado adentrar o âmbito de sua discricionariedade, fazendo juízo a respeito da conveniência e oportunidade, bem como acerca da efetiva existência de interesse público. 5. A revogação do certame é ato administrativo, exigindo, portanto, a devida fundamentação e motivação (justo motivo para seu desfazimento), assim como o cumprimento das disposições legais. 6. O art. 49 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório, em caso de interesse público, "decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta". Por sua vez, o art. 18, caput, do Decreto 3.555/2000, o qual regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, dispõe que "a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (Grifo nosso).

**Ementa: PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO. REVOGAÇÃO. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. ART. 49, DA LEI 8.666/93. CONSUMAÇÃO DO CERTAME. SUPERVENIENTE**

@





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

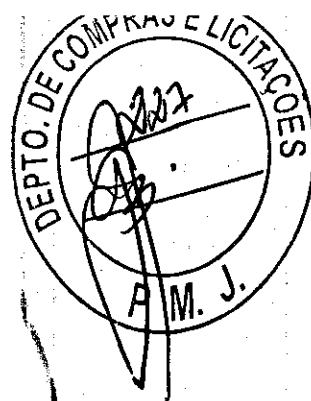
Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130

Procuradoria Jurídica



## CARÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

1. A conclusão de procedimento licitatório no iter procedimental de Mandado de Segurança por não lograr êxito a tentativa paralisá-lo via deferimento de pleito liminar, enseja a extinção do writ por falta de interesse de agir superveniente (art. 267, VI, do CPC). Precedentes do STJ: RMS 23.208/PA, DJ 01.10.2007 e AgRg no REsp 726031/MG, DJ 05.10.2006.

2. In casu, a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul realizou Licitação, sob a forma de Pregão Presencial n.º 005732-24.06/06/8, para fins de contratação de serviços de telefonia de longa distância nacional e de longa distância internacional, no qual sagrou-se vencedora a empresa Brasil Telecom, por ter ofertado o melhor preço, tendo sido adjudicado o objeto do certame, consoante se infere dos autos da MC 11.055/RS.

A exegese do art. 49, da Lei 8.666/93, denota que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere mera expectativa de direito de contratar, sendo certo, ainda, que eventual celebração do negócio jurídico subsume-se ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Precedentes: RMS 23.402/PR, SEGUNDA TURMA, DJ 02.04.2008; MS 12.047/DE, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 16.04.2007 e MC 11.055/RS, PRIMEIRA TURMA, DJ 08.06.2006.

5. In casu, a revogação do Pregão n.º 001/SEREG/2005, no qual a empresa, ora Recorrente, se sagrara vencedora, decorreu da prevalência do interesse público, ante a constatação, após a realização do certame, de que o preço oferecido pela vencedora era superior ao praticado no mercado.

6. Recurso ordinário desprovido.



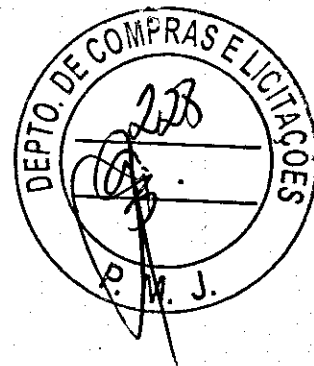
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Estado do Paraná

CNPJ 76.910.900/0001-38

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11

CEP 84200-000 - Fone 0\*\*43-3535-1233 - Fax 0\*\*43-3535-2130



## Procuradoria Jurídica

Suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. (STJ, Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 23.360, Rel. Min. Denise Arruda, julgado em: 18.11.2008.)

O próprio edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 125/2017,, traz o seguinte acerca da revogação:

“O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, total ou parcialmente sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização”, diz a clausula 26.1.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, esta Procuradora Geral recomenda a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL 125/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

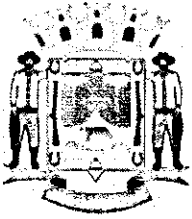
É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de revogação da licitação, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer

Jaguariáiva, 12 de Novembro de 2017.

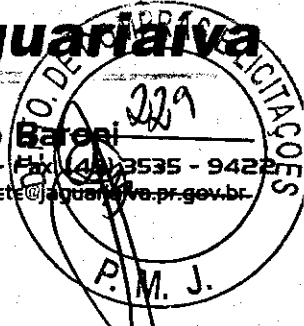
  
TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br



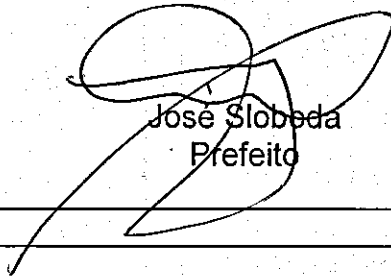
## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 00228/2017

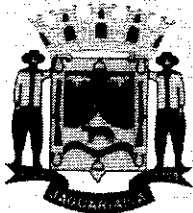
À  
Procuradoria Geral do Município:

1) RATIFICO o Parecer exarado pela Douta Procuradora. Revogue-se pois o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial que tomou nº. 125/2017 e Processo Administrativo nº. 228/2017.

Em: 14/11/2017

  
José Slobeda  
Prefeito

Area with horizontal lines, crossed out with a diagonal line from the bottom-left to the top-right.



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguaraiá.pr.gov.br](mailto:compras@jaguaraiá.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE  
JAGUARAIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

DCL Nº 228/2017

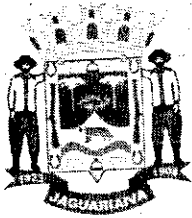
Jaguaraiá/PR, 14 de novembro de 2017.

Pelo presente solicito de Vossa Senhoria que seja aberto novo procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, diante da decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de revogação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017, DCL Nº 228/2017, cujo objeto é aquisição de uniformes e mochilas escolares, para atender aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2018. Nesse sentido, levando-se em consideração os princípios da administração pública, de celeridade e economicidade, extraia-se cópias das principais peças do procedimento licitatório para formação de um novo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

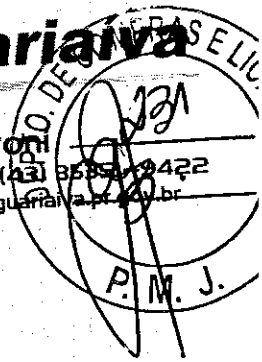
  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Diretor de compras e licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

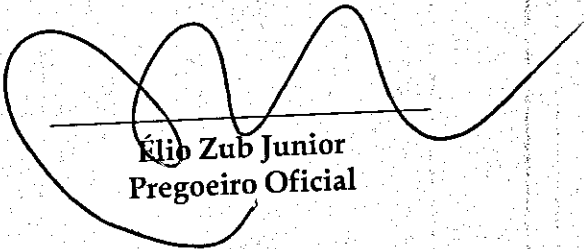
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

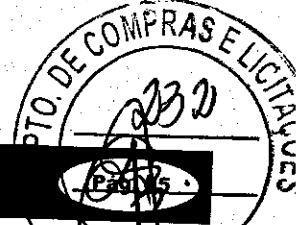
Licitação n.º 125/2017 - Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS: Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolar, para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018.

Eu, Élio Zub Junior, Pregoeiro Oficial do Município, RATIFICO o Parecer exarado pela Douta Procuradora Geral do Município.

Jaguaraiava 14 de novembro de 2017

  
Élio Zub Junior  
Pregoeiro Oficial



sonante médica com especialidade ou apresentação de laudo de exame com o diagnóstico comprovado da patologia (revalidado anualmente), justificando assim o médico a cada 03 (três) meses.

f) Fluconazol 150 mg: dispensar medicamentos suficientes para 30 (trinta) dias, repetindo a mesma receita até o final do tratamento.

g) Acido fólico e Sulfato ferroso para GESTANTES: dispensar quantidade suficiente para 30 (trinta) dias, podendo repetir a mesma receita até o parto.

h) Mistura + Óxido de Zinco pomada: fornecida 01 unidade para crianças de até 03 (três) anos de idade e unidades de fraldas geriátricas com receita médica.

i) Paracetamol 500 mg e Ibuprofeno 600 mg: dispensação de até 30 (trinta) comprimidos por prescrição, quando houver o termo "se necessário", "se dor" ou "se melhora de espasmos" e pacotes inseridos no programa Parana Sem Dor com cadastro aprovado pela 3ª Regional de Saúde.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

- JOSÉ SLOBUDA**  
Prefeito
- HEIASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
- CARI OS PLUZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças
- ANALIA CRISTINA ALVES**  
Secretária Municipal de Saúde
- TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município



**SMECE**

**Reunião sobre o Plano de Carreira**  
Convocação dos profissionais do Magistério Público Municipal

A Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através da Comissão do Plano de Carreira, convocam os profissionais do Magistério Público Municipal - professores, educadores, gestores e demais autoridades, para Reunião sobre o Plano de Carreira do Magistério (Plano de cargos e salários do Magistério Municipal).

Dia: 30 de Novembro de 2017 (quinta-feira)  
Horário: 18h (dezoito horas)  
Local: Cine Teatro Valéria Luerzy



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2017

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fogos de artifício crepuscular e magnificada pelo Exército Brasileiro, para realização de Show Pirotécnico para os eventos alusivos ao "Natal para Todos de 2017".

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 29 de novembro de 2017.  
**HORÁRIO:** 09h 30min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br). Mais informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 14 de novembro de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017  
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**OBJETO:** Aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, hemoderivados, soro e hemocomponentes glicérol para atender as necessidades do Secretário de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de dezembro de 2017.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de dezembro de 2017.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h:30min às 12h:00min do dia 05 de dezembro de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 05 de dezembro de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.cmj.gov.br](http://www.cmj.gov.br) ou através do e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br). Mais informações no Dept. de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

**OBJETO:** Registro de preços, para eventual aquisição de **uniformes, mochilas e estofo escolar**, para atender aos alunos da Rede Municipal no ano de 2018.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de dezembro de 2017  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h00min do dia 22 de novembro de 2017 até as 08h00min do dia 04 de dezembro de 2017  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h15min às 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.cmj.gov.br](http://www.cmj.gov.br). Mais informações via e-mail: [compras@cmj.gov.br](mailto:compras@cmj.gov.br) - ou no

Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 14h00min e das 14h00min às 17h00min.  
Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017.

Elio Zub Junior  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 228/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares, para atender aos alunos da Rede Municipal de ensino no ano de 2018, foi atendida em presente ato REVOGADA por razões de interesse público, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 17 de novembro de 2017

Elio Zub Junior  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Nº 10/2017  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Contratado:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ 13.206.938/0001-04 Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel Jaguariaíva-PR CEP 84200-000	6.536,00	Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) PLACAS DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X1,80CM CADA, ENTREGUES INSTALADAS, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA NA COR CREME, COM REFORÇO NA ESTRUTURA, DESMONTAGEM E DESCARTE DE ENTULHO E LIMPEZA DO LOCAL.  
Valor Global: R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fundação programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Jaguariaíva, em 16/11/2017.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 / 2017

O Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Sr. **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017, tipo menor preço, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, visando a AQUISIÇÃO DE 38 (TRINTA E OITO) PLACAS DE GESSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20X1,80CM CADA, ENTREGUES INSTALADAS, COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA E PINTURA NA COR CREME, COM REFORÇO NA ESTRUTURA, DESMONTAGEM E DESCARTE DE ENTULHO E LIMPEZA DO LOCAL, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ 13.206.938/0001-04, a qual apresentou proposta no valor global de R\$ 6.536,00 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

Jaguariaíva, 16/11/2017.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente  
Câmara de Vereadores de Jaguariaíva

**Iporã****SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECIFICADO:**

**EMPRESA:** Prefeitura Municipal de Iporã  
**SIGLA DO ORGÃO:** IAP-PR  
**MODALIDADE:** Autorização Ambiental  
**FINALIDADE DA LICENÇA:** Pavimentação Asfáltica  
**TIPO DE ATIVIDADE:** Adequação de Estrada Vicinal Através de Pavimentação asfáltica  
**LOCAL DE ATIVIDADE:** Estrada Clark (comunidade são luis) 1.600 m  
**COORDENADAS EM UTM DO LOCAL:**  
Início: Long. 227725.24m E / Lat. 7343817.57m S  
Término: Long. 228717.27m E / Lat. 7342564.98m S  
(fonte: google earth)

**MUNICÍPIO:** Iporã - Pr

Iporã (PR), 09 de novembro de 2017.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

112443/2017

**Itapejara D'Oeste**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**  
**PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 05 (cinco) de Dezembro de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral, destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 057/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 17 (dezesete) de Novembro de 2017.

Vlademir Lucini  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto Nº 090/2017

112386/2017

**Ivaí**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**  
**RUA RUI BARBOSA, 632 - CENTRO - IVAÍ - PR**  
**CNPJ/MF 76.175.918/0001-33**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 180/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017**  
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO:** Parque infantil para Revitalização da Praça Miguel Calmon da cidade de Ivaí - Pr

Sessão de julgamento: 06/12/2017 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) Ivaí, 16 de novembro de 2017.**  
Samoel Koss - Presidente da Comissão Municipal de Licitação

111443/2017

**Jaguariaíva**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Departamento de Compras e Licitações**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº**  
**228/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017**

☉ Município de Jaguariaíva torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto desta é REGISTRO DE PREÇOS:

Eventual aquisição de uniformes e mochilas escolares para atender aos alunos da rede Municipal de ensino no ano de 2018, fica atrelada do presente ato REVOGADA por razões de interesse público, conforme o art. 49 da Lei nº 8666/93 e conforme decisão circunstanciada inserida no processo licitatório.

Jaguariaíva 17 de novembro de 2017

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

112035/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017**

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR LOTE, da seguinte forma:

**OBJETO:** Registro de preços, para eventual aquisição de uniformes, mochilas e estojos escolar, para atender aos alunos da Rede Municipal no ano de 2018.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 04 de dezembro de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 14h00min do dia 22 de novembro de 2017 até as 08h00min do dia 04 de dezembro de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h15min às 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações via email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOIRO

112031/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2017**

**EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**OBJETO:** Aquisição de uma Câmara para conservação de vacinas, medicamentos, oncológicos, termolábeis, hemoderivados, sangue e hemocomponentes gabinete para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 05 de dezembro de 2017.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h:00min às 10h:30min do dia 05 de dezembro de 2017.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h:30min às 12h:00min do dia 05 de dezembro de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h00min do dia 05 de dezembro de 2017.

**LOCAL DE ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), acesso ao bll compras.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 17 de novembro de 2017.

Élio Zub Junior

PREGOIRO

112010/2017

**Jundiá do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017 - SRP**  
Exclusivo ME/EPP

O Município de Jundiá do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10h01, do dia 05 de dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, à Praça Pio X, nº. 260, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Aquisição de Medicamentos Comuns e Controlados, Materiais Hospitalares, Odontológicos E Equipamentos Odontológicos, Destinados Ao Hospital, Gabinete Dentário e Programas Saúde da Família e Hipertensão para atender as necessidades do Departamento de Saúde. As despesas oriundas da presente aquisição correrão à conta dos recursos financeiros proveniente do Orçamento do Município, conforme Lei Orçamentária nº. 494 de 06 de dezembro de 2016 e se necessário recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 12 de março de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de